Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a efetivação de Procedimento de Dispensa de Licitação, na conformidade com a Lei Federal nº: 8666/93, Art. 24, Incisos I, Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018 e outras legislações pertinentes a matéria, bem como se colocar à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica no ramo de construção civil, para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais que ligam as comunidades Água Branca, Corrente das Flores I e II e Recreio à sede do município de Manoel Emídio - PI, conforme especificações na proposta anexa.

SUPORTE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018 e Art. 24, incisos I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Manoel Emídio (PI), 05 de fevereiro de 2019.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente da CPL/PMME/PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2019.
OBJETO: Contratação da Empresa EXEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 09.505.042/0001-59, para a execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais que ligam as comunidades Água Branca, Corrente das Flores I e II e Recreio à sede do município de Manoel Emídio - PI, conforme especificações na proposta anexa.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI.
CONTRATADA: EXEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 09.505.042/0001-59. com sede na Avenida Bucar Neto, Nº 240, BAIRRO: CENTRO, FLORIANO-PI CEP: 64800-000.
VALOR: R$ 32.990,52 (trinta e dois mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias ou até quando esgotarem as obrigações entre as partes.
FUNDAMETO LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018 e Art. 24, incisos I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FUNDEB (40%), FPM, ICMS, IPVA, ITBI, FMAS, FMS e RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINATURA: Antonio Sobrinho da Silva, pela Contratante, Ricardo Freitas dos Santos, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Comissão Permanente de Licitação
Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL SRP PP Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos do Município, UMS e SAMU de Manoel Emídio-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP PP Nº 003-2019

Aos 07 (sete dias) do mês de fevereiro de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça São Félix nº: 11, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 06.554.125/0001-40 por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pelo(s) fornecedor(es): **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA MINIMERCADOS - ME,** inscrita no **CNPJ: 10.623.750/0001-73, INS.ESTADUAL nº 19.471.758-5**, sediada na Avenida Primeiro de Maio, S/N, Centro – Manoel Emídio-PI, representada pelo seu proprietário o Senhor Antônio Francisco de Sousa, portador do CPF nº 096.397.053-49 e carteira de identidade RG nº. 212870/PI, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como propostas das licitantes vencedoras, como se aqui estivesse transcrita e observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP PP nº 003/2019, Processo Administrativo nº 005/2019; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de **MANOEL EMÍDIO-PI** e a(s) empresa(s): **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA MINIMERCADOS - ME,** inscrita no **CNPJ: 10.623.750/0001-73, INS.ESTADUAL nº 19.471.758-5**, sediada na Avenida Primeiro de Maio, S/N, Centro – Manoel Emídio-PI, representada pelo seu proprietário o Senhor Antônio Francisco de Sousa, portador do CPF nº 096.397.053-49 e carteira de identidade RG nº. 212870/PI, que apresentou os menores e melhores preços para os itens do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços PP nº 003-2019, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e **SEUS ANEXOS**, bem como as propostas das licitantes detentoras dos menores preços registrados, como se aqui estivessem transcritas, conforme descrito abaixo:
LISTA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE MANOEL EMIDIO-PI NO ANO DE2019

LOTE	LICITANTE	VALOR INICIAL DA PROPOSTA	VALOR FINAL REGISTRADO
01	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA MINIMERCADOS-ME - CNPJ: 10.623.750/0001-73	R$ 535.021,92 (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos)	R$ 535.021,92 (quinhentos e trinta e cinco mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir de sua assinatura e publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de MANOEL EMÍDIO-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas na legislação que disciplina o assunto, em especial o disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

2.5 A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de MANOEL EMÍDIO-PI e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada na forma regulamentar, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes, sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
2.5 O Município de MANOEL EMÍDIO-PI, no atendimento do interesse público, ficam Assegurados o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, após a vigência da Ata Geral de Registro ou por suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata Geral poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Os demais entes Estadual e Federal, somente poderão utilizar, desde que autorizados pelo Município de MANOEL EMÍDIO-PI.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira e no Anexo I desta Ata de Registro de Preço.

3.3 Em cada emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e proposta da licitante vencedora.

3.3 Em cada fornecimento do objeto, o preço unitário a ser pago e o produto adquirido será o constante na proposta final apresentada pela empresa detentora dos preços registrados na presente Ata, a qual também a integra independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A Proposta da(s) licitante(s) vencedora (s), com a relação do(s) item(ns), devidamente detalhada, o valor unitário do(s) item(ns), com o nome da respectiva empresa ofertante do melhor lance, constitui o Anexo I desta Ata, independentemente de transcrição.

4.2 Para efeito de escolha do Fornecedor para fornecimento dos produtos deverá ser levada em conta a Ordem de Classificação descrita na Planilha de Lances ou na Ata da sessão de julgamento que integra a presente Ata independentemente de transcrição.

(Continua na próxima página)